



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

C. G. C. 44 544 906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 — Fone: 203 — CEP 19740 — B O R Á — SP

O cidadão ELIZEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

LEI Nº 277

Art. 1º - Ficam reajustados em 50% (cincoenta por cento), a partir de 1º de maio de 1.990, os vencimentos dos Servidores Municipais e Funcionários da Câmara Municipal, na conformidade dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borá, 21 de Maio de 1.990

ELIZEU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

Edna Maria Pavaneli Berto

= Secretária =